

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

ENUNCIADO

Fulano de Tal, Presidente da República, concedeu a qualificação de Organização Social ao “Centro Universitário NF”, pessoa jurídica de direito privado que explora comercialmente atividades de ensino e pesquisa em graduação e pós-graduação em diversas áreas. Diante da referida qualificação, celebrou contrato de gestão para descentralização das atividades de ensino, autorizando, gratuitamente, o uso de um prédio para receber as novas instalações da universidade e destinando-lhe recursos orçamentários.

Além disso, celebrou contrato com a instituição, com dispensa de licitação, para a prestação de serviços de pesquisa de opinião.

Diversos veículos de comunicação demonstraram que Sicrano e Beltrano, filhos do Presidente, são sócios do Centro Universitário.

Indignado, Mévio, cidadão residente no Município X, procura você para, na qualidade de advogado, ajuizar medida adequada a impedir a consumação da transferência de recursos e o uso não remunerado do imóvel público pela instituição da qual os filhos do Presidente são sócios. **(Valor: 5,00)**

A peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão.

GABARITO COMENTADO

A medida adequada, a ser ajuizada pelo examinando, é a Ação Popular, remédio vocacionado, nos termos do Art. 5º, LXXIII, da Constituição, à anulação de ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

Não é cabível a utilização de Mandado de Segurança, que não pode ser considerado substitutivo da Ação Popular (Súmula 101, do STF), nem a Ação Ordinária.

A competência para julgamento da Ação Popular é do Juízo da Vara Federal do Município de X – devendo-se afastar a competência do Supremo Tribunal Federal, definida em elenco fechado no Art. 102 da Constituição Federal.

O autor popular é Mévio, cidadão, e o réu da ação é Fulano de Tal, Presidente da República, União Federal, e o “Centro Universitário Nova Fronteira”, beneficiário direto do ato (art. 6º, da Lei 4717/65).

Deve ser formulado pedido de antecipação dos efeitos da tutela, demonstrando-se os requisitos autorizadores de sua concessão, quais sejam: a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No mérito, o examinando deve indicar a violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade, uma vez que o ato praticado pelo Presidente da República beneficia seus filhos, empresários do ramo da educação, além de configurar benefício injusto. Além disso, o examinando deve indicar que a instituição beneficiada não preenche o requisito básico à qualificação como Organização Social, que é a ausência de finalidade lucrativa (Art. 1º da Lei nº 9.637), bem como a violação ao Art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a dispensa de licitação somente alcança as atividades contempladas no contrato de gestão, o que não é o caso da pesquisa de opinião.

Devem ser formulados pedidos de citação do réu, de concessão da medida liminar para suspender os atos de repasse de recursos e de utilização de bens públicos, e de anulação dos atos lesivos ao patrimônio e à moralidade administrativa.

Deve-se, ainda, requerer a produção de provas e a condenação do réu em honorários advocatícios.

Por fim, deve ser feita a prova da cidadania, com a juntada do título de eleitor.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento: Juízo da Vara Federal da Seção Judiciária de X	0,00 / 0,10
Qualificação das partes: Mévio (cidadão)(0,10); Fulano de Tal (Presidente da República) (0,10); União Federal (0,10), e o "Centro Universitário NF", (beneficiário direto do ato, nos termos do art. 6º, da Lei 4747/65)(0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20/0,30/0,40
Fundamentos para a concessão da medida liminar Verossimilhança das alegações (menção a qualquer um dos itens da fundamentação)(0,25) Fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (consumação da transferência de recursos e o uso não remunerado do imóvel público) (0,35)	0,00 / 0,25 / 0,35 / 0,60
Fatos / Fundamentação para a pretensão: 1. demonstração específica da violação ao princípio da moralidade (0,50), nos termos no art. 37, caput, da CF/88 (0,10);	0,00/0,50/0,60
2. demonstração específica da violação ao princípio da impessoalidade (0,50), nos termos no art. 37, caput, da CF/88 (0,10)	0,00/0,50/0,60
3. impossibilidade de concessão da qualificação de organização social a uma entidade com fim lucrativo (0,60), nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.637/98 (0,10).	0,00/0,60/0,70
4. impossibilidade de contratação direta para a prestação de serviços de pesquisa de opinião, haja vista que se trata de atividade não contemplada no contrato de gestão (0,60), nos termos do art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/1993 (0,10).	0,00 / 0,60 / 0,70
Pedidos: 1. citação dos réus;	0,00 / 0,10
2. concessão da medida liminar para suspender os atos de repasse de recursos e de utilização de bens públicos;	0,00 / 0,20
3. pedido de anulação dos atos lesivos ao patrimônio e à moralidade administrativa;	0,00 / 0,20
4. condenação dos réus em honorários advocatícios;	0,00 / 0,20
5. requerimento para a produção de provas.	0,00 / 0,20
Comprovação da cidadania, com requerimento de juntada do título de eleitor.	0,00 / 0,20
Valor da Causa	0,0 / 0,10
Fechamento: Local..., Data..., Advogado..., OAB nº... (0,10)	0,0 / 0,10

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

ENUNCIADO

A empresa ABC Engenharia de Pontes foi contratada pelo Município X, após licitação, para a construção de uma ponte de transposição de um rio, ligando dois diferentes bairros da cidade. O contrato tinha a duração de doze meses. A empresa, entretanto, atrasou o cronograma de execução da obra em virtude de uma longa greve dos caminhoneiros, que impediu o abastecimento dos insumos necessários à construção.

A partir do caso apresentado, responda aos itens a seguir.

- A) É possível a prorrogação do prazo de entrega da obra, nesse caso? Justifique. **(Valor: 0,65)**
- B) Considerando que tenha havido, por conta de um fato superveniente e extraordinário, um aumento excepcional no preço dos insumos mais relevantes, será possível a revisão contratual? Justifique. **(Valor: 0,60)**

O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

- A) A resposta é positiva. O Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 autoriza a prorrogação dos prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, diante da ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. É o caso descrito no enunciado (greve que impede o fornecimento dos insumos necessários à realização da obra).
- B) A resposta também é positiva. A questão diz respeito ao tema do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. O tema traduz a relação entre os encargos do contratado e o preço pago pela Administração Pública como contraprestação à execução do contrato.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é a garantia de que a relação entre encargos e remuneração deve ser necessariamente mantida ao longo de toda a relação contratual. Assim, diante de fatos que ensejem desequilíbrio no ajuste, devem as partes buscar o seu restabelecimento nos moldes originalmente pactuados. Na questão proposta, um fato extraordinário e superveniente desequilibra excessivamente a relação de equivalência entre os encargos do contratado e a remuneração, impondo o restabelecimento da equação econômica inicial, conforme o Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
<p>A. Sim. A greve que impede o fornecimento dos insumos necessários à realização da obra configura fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, autorizando a prorrogação dos prazos de entrega da obra (0,55) nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993. (0,10)</p>	0,00 – 0,55 – 0,65
<p>B. Sim. O aumento excepcional no preço dos insumos, pela ocorrência de fato superveniente e extraordinário, acarreta o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, garantia do contratado de que a relação entre encargos e remuneração será mantida ao longo de toda a relação contratual autorizando, assim, a revisão do contrato, (0,50) conforme o Art. 37, XXI, da CRFB ou o Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. (0,10)</p>	0,00 – 0,50 – 0,60

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

ENUNCIADO

Maria é filha da servidora pública federal Josefina, aposentada por invalidez em janeiro de 2013. Depois de uma briga com sua genitora, formula denúncia ao órgão federal competente, afirmando que sua mãe, na verdade, está apta para o exercício das funções inerentes ao seu cargo, o que se comprova mediante a verificação de que ela exerce semelhantes funções em um escritório privado desde fevereiro de 2013, quando se recuperou plenamente da doença.

Depois de aberto o processo administrativo para fins de verificação de eventual erro na perícia médica e apuração da possibilidade de reversão ao serviço público ativo, o feito é encaminhado novamente ao mesmo médico, que retifica o laudo anterior, opinando pela possibilidade de a servidora ser mantida no serviço ativo, e remete o feito à autoridade superior para decisão.

Antes da decisão final, Maria, já reconciliada com Josefina, formula pleito de desistência do processo administrativo, informando que, na verdade, contara inverdades sobre sua mãe e que esta é incapaz para o trabalho, tanto no serviço público quanto na iniciativa privada, juntando laudos médicos diversos, inclusive dos hospitais públicos em que sua mãe foi atendida.

Diante de decisão fundamentada que determina o prosseguimento do processo, mesmo com a desistência da requerente, Maria interpõe recurso, argumentando que o processo não pode prosseguir diante da contrariedade da requerente e apontando a nulidade do processo pela participação do mesmo médico responsável pela primeira perícia.

Com base no caso apresentado, responda, justificadamente, aos itens a seguir.

- A) Foi regular o prosseguimento do processo após a desistência formulada por Maria? **(Valor: 0,65)**
- B) Uma vez que a decisão se baseou no laudo do citado profissional, é procedente o argumento da nulidade do processo pela participação do médico em questão? **(Valor: 0,60)**

O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

- A. Sim, porque a Lei nº 9.784/1999 estabelece que a desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige (Art. 51, § 2º).

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**Aplicada em 11/01/2015****ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO**

- B. Sim, pois a Lei de processo administrativo (Lei nº 9.784/99), ao prever as hipóteses de impedimento do servidor, estabelece ser impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que tenha participado ou venha a participar como perito (Art. 18, II).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
<p>A. Sim, a desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige (0,55) (Art. 51, § 2º, da Lei nº 9.784/99) (0,10).</p> <p><i>Obs.: a mera citação do artigo não pontua.</i></p>	0,0 – 0,55 – 0,65
<p>B. Sim, pois é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que tenha participado ou venha a participar como perito (0,50) (Art. 18, II, da Lei nº 9.784/99) (0,10)</p> <p><i>Obs.: a mera citação do artigo não pontua.</i></p>	0,0 – 0,50 – 0,60

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

ENUNCIADO

Todas as Secretarias do Município XYZ têm sede no prédio do Centro de Administração Pública Municipal, na zona norte da cidade. Entretanto, tal edifício, além de muito antigo e em precário estado de conservação, já não comporta toda a estrutura da Administração Direta do Município. Por essa razão, diversas Secretarias já alocaram parte operacional de suas estruturas em outros endereços.

Com base no exposto, responda, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente, aos itens a seguir.

- A) Pode o Prefeito do Município XYZ, após licitação e sem nenhuma outra providência, alienar o prédio do Centro de Administração Pública Municipal? **(Valor: 0,65)**
- B) Supondo que o prédio do Centro de Administração Pública Municipal seja guarnecido com obras de arte não relacionadas à atividade administrativa, podem esses bens públicos ser objeto de penhora? **(Valor: 0,60)**

O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

- A. A resposta é negativa. O prédio do Centro de Administração Pública é um bem público de uso especial, e tais bens, no direito brasileiro, caracterizam-se pela inalienabilidade, conforme previsão constante do Art. 100 do Código Civil. Assim, para a alienação dos bens públicos de uso especial, faz-se necessário, primeiramente, a sua desafetação, uma vez que os bens dominicais podem ser alienados, conforme previsão constante do Art. 101 do Código Civil.
- B. A resposta também é negativa. Os bens titularizados pelo Município são classificados como bens públicos, independentemente de sua utilização. E os bens públicos (de uso comum, de uso especial ou dominicais) são impenhoráveis, mesmo que não afetados a uma utilidade de interesse público.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
<p>A. Não. O prédio do Centro de Administração Pública é um bem público de uso especial, e tais bens, no direito brasileiro, caracterizam-se pela inalienabilidade. Os bens públicos de uso especial podem ser desafetados, caracterizando-se, então, como bens dominicais, e, nesse caso, podem ser alienados (0,55), conforme arts. 100, 101 do Código Civil <u>QU</u> art. 17, I da Lei 8.666/93 . (0,10)</p>	0,0 – 0,55 – 0,65
<p>B.1 Não. Os bens titularizados pelo Município são classificados como bens públicos, independentemente de sua utilização. Os bens públicos (de uso comum, de uso especial ou dominicais) são impenhoráveis, mesmo que não afetados a uma utilidade de interesse público. (0,50), conforme art. 100 da CRFB <u>QU</u> art. 100 do Código Civil (0,10)</p>	0,0 – 0,50 – 0,60

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

ENUNCIADO

João, servidor público federal, ocupante do cargo de agente administrativo, foi aprovado em concurso público para emprego de técnico de informática, em sociedade de economia mista do Estado X. Além disso, João recebeu um convite de emprego para prestar serviços de manutenção de computadores na empresa de Alfredo.

Com base no exposto, responda, fundamentadamente, aos itens a seguir.

- A) É possível a cumulação do cargo técnico na Administração Federal com o emprego em sociedade de economia mista estadual? E com o emprego na iniciativa privada? **(Valor: 0,75)**
- B) Caso João se aposente do cargo que ocupa na Administração Pública federal, poderá cumular a remuneração do emprego na empresa de Alfredo com os proventos de aposentadoria decorrentes do cargo de agente administrativo? **(Valor: 0,50)**

O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

- A) O examinando deve identificar que não é possível a cumulação do cargo público com o emprego na sociedade de economia mista estadual, na forma do Art. 37, XVII, da Constituição da República, bem como do Art. 118, § 1º, da Lei nº 8.112/1990. De outro lado, não há qualquer vedação, constitucional ou legal, ao exercício de atividade remunerada (não comercial) junto à iniciativa privada (no caso, como prestador de serviços de manutenção de computadores), desde que não haja incompatibilidade de horários prejudicial ao serviço público.
- B) O examinando deve identificar que é possível a cumulação, pois, conforme o Art. 37, § 10, da Constituição, só é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A1. Não é possível a cumulação de cargo e emprego público (0,30), conforme vedação do Art. 37, XVII da CRFB ou do Art. 118, § 1º, da Lei nº 8.112/1990. (0,10)	0,0/0,30/0,40
A2. É possível a cumulação do cargo com um emprego na iniciativa privada, pois não há impedimento constitucional ou legal (0,15), desde que haja compatibilidade de horários. (0,20)	0,0/0,15/0,20/0,35
B. Sim, pois só é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 da CRFB/88 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, (0,40), nos termos do Art. 37, § 10, da CRFB /88. (0,10)	0,00/0,40/0,50